DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.147, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"Introduz alterações na Lei Municipal nº 2.544, de 28 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a regulamentação do serviço das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, 'moto-taxista', em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, com o uso de motocicleta e dá outras providências".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 26/07/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.544, de 28 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a regulamentação do serviço das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, 'moto-taxista', em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, com o uso de motocicleta e dá outras providências", que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. .....

§ 1º. Na hipótese de cadastro inicial de operação, o veículo destinado à exploração dos serviços de transporte de passageiros e entrega de mercadorias previstos nesta lei, não poderão contar com mais de seis anos de fabricação.

§ 2º. Nos casos de substituição dos veículos já cadastrados e em operação, os substitutos não poderão contar com mais de seis anos de fabricação.

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2017, de autoria do Vereador Carmine Dentini de Paula.

Portarias

PORTARIA Nº 301, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal João Luis Rufino, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 3.011/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO LUIS RUFINO, RG nº 13.726.619, prontuário nº 1858, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2006 a 02/07/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

14/08/2017 a 28/08/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 302, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Valdirene Martins Carvalho, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 3.045/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal VALDIRENE MARTINS CARVALHO, RG nº 19.917.139, prontuário nº 1943, correspondente ao período aquisitivo de 25/12/2009 a 24/12/2004, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 15/08/2017 a 29/08/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 2364/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

OBJETO: Registro de preços de vagas em clínica ou comunidade terapêutica especializadas em tratamento de dependência química e alcóolica, em regime de contenção (internação compulsória) para adolescentes e adultos de ambos os sexos, usuários da rede pública de saúde do município, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA PARA ENTREGA Dia 25 de Agosto de 2017, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de

Borborema, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou no site www.borborema.sp.gov.br ou ainda solicitado por e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema, 14 de Agosto de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.